

1  
2 **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

3  
4 **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**  
5  
6 **DO LITORAL PARANAENSE - COLIT**

7  
8  
9  
10 **Ata da 54ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral**  
11 **Paranaense. Aos 11 dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às 8:30 horas,**  
12 no Auditório Jurandir Carneiro - SEMA - Curitiba, reuniram-se os membros do Conselho  
13 de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense, a seguir nominados, sendo a  
14 presidência dos trabalhos exercida pelo Diretor Presidente do Instituto de Terras,  
15 Cartografia e Geociências, Sr. **José Antonio Peres Gediel**. Compareceram os seguintes  
16 membros do Conselho: o Sr. **Ary Talamini Júnior**, representando o Sr. **Heitor Ângelo S.**  
17 **França**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; o Sr. **Milton Karan**,  
18 representando o Sr. **Celso de Souza Caron**, Secretário de Estado do Turismo; o Sr.  
19 **Terufumi Katayama**, representando o Sr. **Rogério Walltach Tizzot**, Secretário de Estado  
20 dos Transportes; o Sr. **Sergio Luiz Lissa**, representando o Sr. **Valter Bianchini**,  
21 Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento; a Sra. **Ana Claudia Bento Graf**,  
22 representando o Sr. **Carlos Francisco Marés de Souza Filho**, Procurador Geral do  
23 Estado; a Sra. **Manuela Oliveira**, representando o Sr. **Eduardo Requião de Mello e**  
24 **Silva**, Superintendente da APPA; o Sr. **José Antonio Peres Gediel**, Diretor Presidente  
25 do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências; o Sr. **Lucio Moura**, representando o Sr.  
26 **Miguel Jamur**, Prefeito Municipal de Guaratuba; o Sr. **Helder Teófilo dos Santos**,  
27 Prefeito Municipal de Morretes; o Sr. **Rudisney Gimenes**, Prefeito Municipal de Pontal do  
28 Paraná; A Sra. **Jussara Rezende Araújo**, representando o Sr. **Luiz Fernando de Carli**  
29 **Lauterf**, Universidade Federal do Paraná - Litoral; o Sr. **Gastão T. Nascimento**,  
30 representando o Sr. **Eloir Martins**, das Associações Comerciais do Litoral; o Sr.  
31 **Sebastião Garcia de Carvalho**, Sindicato Est. Servidores Públicos da Agricultura, Meio  
32 Ambiente, Fundepar e afins do Estado do Paraná; o Sr. **Sérgio Luiz Cordoni**,  
33 representando o Sr. **Saint-Clair Honorato Santos**, Promotoria do Meio Ambiente.  
34 Estiveram também presentes outras pessoas conforme lista de presença anexada a  
35 presente ata. O Sr. **José Antonio Peres Gediel** verificando a presença de quorum  
36 declara aberta a Reunião Ordinária do Conselho do Litoral, passando de imediato a leitura  
37 de pauta para então passar as funções dos trabalhos ao Secretário Executivo do  
38 Conselho do Litoral, Sr. **Luiz Fernando Gomes Braga**. A pauta desta reunião é composta  
39 dos seguintes itens: **Leitura e aprovação da Ata da 53ª Reunião Ordinária do**  
40 **Conselho do Litoral; Apresentação e proposta dos temas a serem tratados no**  
41 **âmbito do Conselho do Litoral; Discussão e aprovação do regimento interno do**  
42 **Conselho do Litoral; Apresentação e deliberação de programação de atividades**  
para o segundo semestre e informes da presidência da Secretaria Executiva.  
Justifica-se, conforme informou o Sr. **Luiz Fernando Gomes Braga** a ausência do  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Conselho de Desenvolvimento  
Territorial do Litoral Paranaense, Sr. **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues** em virtude de  
compromisso urgente não podendo comparecer para presidir esta reunião. **O Sr. José**  
**Antonio Peres Gediel** após realizar as primeiras observações e declarando aberta a  
sessão, conforme regimento passa a palavra para o Secretário Executivo, Sr. **Luiz**  
**Fernando Gomes Braga**, para que conduza os trabalhos e tome conta da pauta. O  
Secretario Executivo, Sr. **Luiz Fernando Gomes Braga**, agradece a palavra passando

13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
22  
23  
24

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

para a leitura e aprovação da 53ª ata da Reunião Ordinária do Conselho do Litoral onde sugere ao Sr **José Antonio Peres Gediel** que consulte ao plenário se há alguma manifestação de alteração da ata, e se não havendo proposta nesse sentido, que seja realizada a sua aprovação. O Sr. **José Antonio Peres Gediel** consulta então os conselheiros quanto à possibilidade de observações ou acréscimos a ata e sua aprovação. Havendo concordância de todos os conselheiros presentes **é aprovada a 53ª Ata da Reunião Ordinária do Conselho do Litoral**. Ainda com a palavra o Sr. **Luiz Fernando Gomes Braga** passa ao segundo ponto de pauta justificando aos conselheiros o porquê da apresentação de proposta de temas a serem tratados no âmbito do Conselho nos trabalhos deste período para frente, antes da discussão e eventualmente aprovação do regimento interno. Ressalta que é importante uma melhor contextualização nesse momento que esta vivendo o Conselho, que pode esta contextualização ajudar nesse momento de mudança do Conselho, onde tem-se a intenção de trazer temas de volta para este fórum de forma geral para política pública do Estado. Esta proposta será submetida ao Conselho que deverá também orientar os trabalhos da Secretaria Executiva do Conselho do Litoral no decorrer desse processo e se assim entender o Conselho, criaram-se pauta e grupo de trabalho para temas no Conselho do Litoral envolvendo seus organismos, suas instâncias internas e até justificando um pouco uma proposta que esta incluída dentro desta questão, relata o Secretário, a de se constituir Grupos de **Apoio aos Conselheiros**, e como colocou anteriormente a conselheira Sra. **Ana Claudia Bento Graf**, no âmbito do Conselho propriamente dito nos seus comentários e proposta de correção ao regimento interno, são instâncias externas ao Conselho mais que podem apoiar a atuação dos conselheiros, seus representantes legais, que na realidade apresentarão uma pauta de trabalhos bastante extensa. O Sr. **Luiz Fernando Gomes Braga** coloca a idéia de que possamos discutir entre outros temas o conjunto de propostas que vem sendo formuladas na Secretaria Executiva e que vem sendo trazida ao Conselho pelos conselheiros e convidados que participaram das Reuniões do Conselho, como exemplo, cita o Secretário Executivo, que recentemente o Conselho teve a participação de convidados na apresentação de proposta sobre infra-estrutura equipamentos e logística para o litoral e que anteriormente já tivemos varias outras colaborações e propostas trazidas, nos que diz respeito à destas propostas, coloca o Secretário Executivo, que em um período próximo o Conselho apresentou para o plano do Estado um conjunto de vinte e seis propostas, onde foi distribuído material que deve servir como uma prévia referência para futuras ações e discussões dos grandes temas e obtendo assim a participação mais expressiva do conselho, pela sua história que já trouxe contribuição inestimável a região litorânea paranaense e para o Estado com um todo, lembrando que quando o Conselho do Litoral foi constituído a mais de duas décadas, sendo um grande fórum de afluência dos temas ligados a região e de certa forma ligado à questão ambiental já que no período encontraríamos movimentos ambientalistas. O Conselho tem papel importante historicamente e atualmente, a diferença em relação há anos atrás, segundo o Secretário Executivo, é que hoje temos uma constelação de institucionalidades atuando no mesmo território, pois 75% do território litorâneo é

25

## 26 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

27

28

### 29 CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL 30 DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

31

32

33

85 constituídos de unidades de conservação e que de alguma forma elas exigem seus  
86 conselhos de gestão, planos de manejo, sistematização, normatização e  
87 acompanhamento das atividades de uso e ocupação do solo do litoral, além de outros  
88 conselhos com competência regional como é o caso do CORDRAP, Conselho de  
89 Desenvolvimento Rural, Pesca e Artesanato, Conselho das Cidades, entre outros.  
90 Menciona também o Secretário a futura instalação do Comitê da Bacia Hidrográfica que  
91 faz parte da política pública do Estado. Hoje temos um cenário diferente do passado mais  
92 com a mesma conjuntura de algumas décadas atrás, hoje a palavra força ou idéia de  
93 força é que temos na responsabilidade do Conselho do Litoral, atuar no planejamento da  
94 gestão territorial de áreas, assim também como todos os conselhos e instituições que  
95 atuam de alguma forma deste território. Na ossada da SEMA temos algumas destas  
96 institucionalidades, como o próprio Conselho do Litoral; Comitê da Bacia  
97 Hidrográfica; Gerenciamento Costeiro, e outros instrumentos desta políticas públicas. Isso  
98 é responsabilidade de órgãos públicos pela SEMA como exemplo é o caso do  
99 Zoneamento ecológico-econômico costeiro, que vem sendo tratado pelo Instituto de  
100 Terras, Cartografias e Geociência - ITCG, onde é designado pelo Estado a tratar deste  
101 zoneamento e assim por diante, e ainda também as relações externas que precisam ser  
102 integradas. Após esta introdução o Secretário Executivo, Sr. **Luiz Fernando Gomes**  
103 **Braga** apresenta uma prévia de um ponto de pauta a frente, a apresentação e  
104 deliberação de programação de atividades para o segundo semestre. O Secretário  
105 Executivo apresenta o calendário do Conselho do Litoral os conselheiros, que já possuem  
106 cópias em mãos de dois documentos que estão em sugestão: o calendário do Conselho  
107 do Litoral e a proposta de calendário de comissões a serem realizadas pelos órgãos  
108 internos do Conselho adentrando a este segundo calendário cita-se as câmaras técnicas,  
109 comissões, e se entender o Conselho também os grupos de apoio aos conselheiros  
110 criando uma rede de discussões de temas entre as propostas. Sobre o calendário do  
111 Conselho do Litoral, sugeriu-se seis reuniões do Conselho Pleno onde prioritariamente  
112 deve-se trabalhar até o final do ano com a discussão dos Planos Diretores. Nestas  
113 próximas reuniões, os trabalhos dos planos devem ser presididos por grupos temáticos,  
114 fazendo a discussão substancial no Pleno de tais planos. Serão conforme proposta da  
115 Secretaria Executiva formuladas grupos temáticos de cinco conselheiros, com  
116 participação de equipes técnicas municipais, secretarias, grupos de relatoria entre outros.  
117 A ordem sugestiva de apresentação dos planos corresponde ao estágio de  
118 desenvolvimento que se encontram os mesmos. Sobre a proposta de pauta para a  
119 próxima reunião do Conselho, sugerida pela Secretaria Executiva na data de nove de  
120 julho, pretende-se apresentar uma proposta de macro-estruturação do litoral paranaense  
121 e uma proposta de encaminhamento de revisão da Legislação Estadual de Uso e  
122 Ocupação do Solo que claramente deve acompanhar os passos da aprovação e  
123 deliberação dos planos diretores que devem ser transformados em normativos,  
124 legislações na esfera estadual. O Secretário Executivo relata que essa proposta de  
125 macro-estruturação diz respeito ao resultado decisões referentes as questões de logística,  
126 portos, rede de exportação e importação de produtos, enfim da macro distribuição de

34

35

36

37  
38  
39  
40  
42  
43  
44  
45

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

127 território onde alinha-se com o Decreto 2722/84, onde define áreas rurais, urbanas, orlas  
128 entre outras direções gerais. Sobre as apresentações dos Planos Diretores, definidos  
129 para a próxima reunião temática iniciar-se-iam segundo proposta, a discussão do plano  
130 de Antonina e Guaraqueçaba que já realizaram relatoria ao Conselho em reuniões  
131 anteriores, após seqüência destas reuniões, fica sugerida a segunda reunião para o dia  
132 25 de junho, onde será apresentado o plano de Pontal do Paraná e na ordem seqüencial  
133 o plano de Paranaguá, Matinhos, Guaratuba e por fim Morretes, que esta atualmente em  
134 plano de incorporação. Lembra o Secretario Executivo que tais datas de reuniões poderão  
135 se alteradas caso o Conselho queira. Depois de realizadas esta colocação o Secretaria  
136 Executivo Sr. **Luiz Fernando Gomes Braga** passa a palavra ao presidente Sr. **José**  
137 **Antonio Peres Gediel**, que verificando junto aos conselheiros se há alguma  
138 manifestação sobre os temas e calendários sugeridos, e averiguando não haver  
139 manifestações passa ao próximo ponto de pauta onde se trata da reconfiguração do  
140 regimento interno do Conselho, passando a palavra a conselheira Sra. **Ana Claudia**  
141 **Bento Graf**, representante da Procuradoria Geral do Estado no Conselho do Litoral, que  
142 abre sua fala relatando que na ultima reunião do Conselho foi apresentado algumas  
143 propostas de redação do regimento interno, coloca ainda que grande parte das sugestões  
144 apresentadas pela PGE diz respeito a redação e não ao conteúdo e do regimento  
145 interno, ainda que tenham observado algumas dificuldades neste sentido mais que  
146 segundo a ela poderão ser solucionadas com a prática do regimento. Assegurando-se de  
147 que todos os conselheiros tivessem em mãos a minuta de proposta de reconfiguração do  
148 regimento interno, a conselheira explica que a idéia foi organizar a questão de redação,  
149 que a seu ver não fere nenhum dispositivo da proposta original, salvo obviamente apenas  
150 a questão de redação. A conselheira depois de realizada esta fala disponibiliza a  
151 discussão do exposto. Não havendo manifestação, a conselheira explica que na minuta,  
152 as propostas de reconfiguração da PGE encontram-se destacadas. A conselheira coloca  
153 que entre as modificações a mais relevante é a exclusão de grupos de apoio aos  
154 conselheiros que segundo ela, se são apenas compostas por funcionários e técnicos e  
155 não são conselheiros, por tanto não terão nenhuma atribuição, nenhuma ascendência  
156 sobre estes grupos, eles são apoio no âmbito de cada instituição, segundo a conselheira  
157 estes grupos de apoio poderão participar das reuniões do Conselho, mais não poderão  
158 ser vistos como integrantes. O presidente, Sr. **José Antonio Peres Gediel** relata que em  
159 algumas partes da reconfiguração do regimento interno consta que os grupos de apoio  
160 poderão se chamados, mais exatamente no **Art. 26º a 28º**. A conselheira explica que o  
161 regimento amplia a atuação de autores, ela não limita nenhuma atuação. A conselheira  
162 recoloca-se disposição para discussão do regimento interno. O Sr. **José Antonio Peres**  
163 **Gediel** pede aos conselheiros que se necessário poderão discutir sobre o regimento  
164 interno para que ao final seja aprovado ou não. O conselheiro Sr. \_\_\_\_\_ coloca  
165 que no **art. 8º** está dito que os membros natos deverão ter representação única, o  
166 conselheiro questiona o por que de uma única representação. O Secretario Executivo Sr.  
167 **Luiz Fernando Gomes Braga** esclarece que a idéia de se ter apenas um único membro  
168 e não mais suplentes, deve-se ao desejo de que nas reuniões do Conselho haja uma

46  
47  
48

49

## 50 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

51

52

### 53 CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL 54 DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

55

56

57

169 permanência de um único representante, acompanhando as atividades do conselho. O  
170 Secretario Executivo explica que não consta no Decreto do Conselho a possibilidade de  
171 suplência, porem esta substituição era corrente no Conselho, causando problemas, pois  
172 para cada reunião do Conselho se apresentavam pessoas diferentes, dificultando a  
173 continuidade dos trabalhos. Mas afirma o Secretário que isto pode ser modificado. O Sr.  
174 **José Antonio Peres Gediel** sugere então que o termo “único” seja trocado por  
175 “permanente” para solucionar esta problemática. A conselheira Sra. **Ana Cláudia Bento**  
176 **Graf** diz que um ofício designado com antecedência a Secretaria Executiva explicando ou  
177 indicando suplência resolveria esta questão. O Secretario Executivo aproveita a fala da  
178 conselheira para pedir atenção ao grupo de apoio aos conselhos, que pode ser ajustado  
179 com o cotidiano, como assim referido a suplência em reuniões do Conselho. O Sr. **José**  
180 **Antonio Peres Gediel** sugere aos conselheiros que se faça uma leitura rápida das  
181 modificações sugeridas pela PGE, na concordância de todos os conselheiros, começa-se  
182 a leitura das modificações pelo **art. 3º** onde consta a estrutura do COLIT que devera obter  
183 o Conselho Pleno, Comissão de Conselheiros Relatores, Comissão Temática, Câmara de  
184 Assessoramento Técnico e Secretaria Executiva. A conselheira Sra. **Ana Claudia Bento**  
185 **Graf** observa que foi retirado o grupo de apoio, coloca ainda como referido na leitura, que  
186 todas as despesas do COLIT ficaram a cargo da SEMA. Essa alteração é aprovada pelos  
187 conselheiros. Dando seqüência à leitura de modificações no regimento, a conselheira  
188 expõe que no **art. 4º** foi alterada a questão do total de conselheiros já que o Ministério  
189 Público é apenas observador ficando então vinte membros natos, cinco membros eletivos  
190 e um membro observador. Sobre os **membros natos** designam-se: Secretaria de Estado  
191 do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
192 Urbano; Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; Secretaria de  
193 Estado dos Transportes; Secretaria de Estado da Cultura; Secretaria de Estado do  
194 Turismo, Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, Secretaria de Estado da Indústria  
195 e Comércio; Procuradoria Geral do Estado; Coordenador da Macro-região do Litoral e  
196 Prefeitos Municipais. Sobre os **membros efetivos** designam-se: um representante da  
197 Universidade Federal do Paraná no litoral, deste caso de acordo com o decreto do  
198 Conselho, designa-se o Centro de Estudos do Mar-CEM. O conselheiro representante do  
199 Prefeito Municipal de Guaratuba, Sr. **Lucio Moura**, pede a palavra alegando que a  
200 constituição do Conselho esta no decreto e deve seguido, sugere ainda que o art. 4 não  
201 necessita de discussão, pois esta no decreto. A conselheiro **Ana Claudia Bento Graf**  
202 concorda com o conselheiro e afirma que o regimento interno é uma transcrição do  
203 decreto. O Conselheiro Sr. **Lucio Moura**, coloca que a preocupação dele é se o  
204 regimento esta realmente de acordo com o decreto tomando como exemplo se é  
205 realmente 25 conselheiros e se existe no decreto um observador. O Sr. **José Antonio**  
206 **Peres Gediel**, explica ao conselheiro que o regimento interno esta de acordo com o  
207 decreto e que há concordância quanto ao numero de conselheiros. Tomando a palavra a  
208 conselheira Sra. **Ana Claudia Bento Graf** acrescenta que para ela no decreto há uma  
209 impropriedade, mais fica a critério do Conselho Pleno a decisão, coloca que no decreto  
210 consta a seguinte relação “o Ministério Público terá um representante observador indicado

58

59

60

61  
62  
63  
64  
66  
67  
68  
69

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

211 pela Promotoria e Proteção do Meio Ambiente, sem direito a voto” na redação proposta do  
212 regimento está “como observador um representante do Ministério Público do Estado do  
213 Paraná indicado pelo Procurador Geral de Justiça sem direito a voto” ficando assim  
214 segundo a conselheira mais adequada. O Representante do Ministério Público, Sr. **Carlos**  
215 **Francisco de Souza Filho**, contribui dizendo que ficaria mais de acordo se fosse  
216 colocado como centro de apoio, então a redação ficaria” indicado pelo centro de apoio  
217 operacional as promotorias de proteção ao meio ambiente“ e desta forma foi aprovada  
218 pelo conselho. Para efeito de registro em membros efetivos deve-se mudar a designação  
219 da FUNDEPAR. O Sr. **Luiz Fernando Gomes Braga** adianta que o conselheiro, Sr.  
220 **Terufumi Katayama** terá de deixar o Conselho por conta outra reunião. A conselheira  
221 Sra. **Ana Claudia Bento Graf**, continuando sua fala faz a leitura do **parágrafo 2º**, onde  
222 se trata da indicação do representante das Associações Comerciais do litoral e das  
223 Entidades Ambientalista do COLIT onde consta “..as entidades interessadas deverão  
224 cadastra-se previamente junto a sua Secretaria Executiva mediante formulário próprio..”.  
225 A conselheira sugere que as entidades ambientalistas podem ser aquelas cadastradas no  
226 Centro de Estudo do Mar-CEM, pois com um cadastro já pré-existente é mais fácil de  
227 mante-lo atualizado e quanto as Associações Comerciais não existe nenhum cadastro já  
228 previamente consolidado. O Secretario Executivo propõem que volte nos artigos  
229 específicos das instituições comerciais, para que talvez se inclua essa nova relação e  
230 tratar do CREA e UFPR em um artigo somente. A conselheira contribui colocando  
231 novamente sobre as entidades ambientalistas, seria oportuno aproveitar o cadastro do  
232 CEM porque é bastante exigente, e coerente. Observa também que tais correções serão  
233 redigidas no final da discussão do regimento. Partindo para a leitura do **art. 6º** do  
234 regimento, a conselheira Sra. **Ana Claudia Bento Graf**, explica que só há correção em  
235 redação sem nenhum acréscimo ao artigo, passando prontamente ao **art. 7º**, onde se  
236 trata de ausências injustificadas “..ausência injustificada de um membro do COLIT a duas  
237 reuniões injustificadas acarretará. **§ 1º** Comunicação ao Governador do Estado para as  
238 providencias que entender necessárias **§ 2º** a deliberação do Conselho sobre as  
239 providencias cabíveis nos demais casos ou o Conselho Pleno pode decidir se perde o  
240 mandato ou não quando não se tratar de funcionário estadual ou titular de entidades  
241 estaduais. Segundo a Sra. Conselheira **Ana Claudia Bento Graf** é o que esta na versão  
242 original do regimento interno do Conselho. O Secretario Executivo propõe que se  
243 estabelecesse um numero de reuniões consecutivas ou alternadas não justificadas. A  
244 conselheira **Ana Claudia Bento Graf** fez uma observação ao artigo onde alterou-se  
245 acrescentando :”o controle de freqüência dos membros do COLIT deve ser exercido sobre  
246 todos os membros natos e efetivos“, para que explica ela todos sejam fiscalizados,  
247 quanto ao comparecimento em reuniões. Afirma a conselheira que o Conselho pode  
248 estabelecer em uma reunião com pauta pequena, um resolução fazendo um “regrinha” de  
249 quantas faltas consecutivas e alternadas poderão ocorrer , para assim não precisar  
250 mudar o regimento. Dando encaminhamento a discussão do regimento interno, a  
251 conselheira verifica e aprova com os conselheiros, o **art. 8º** com a modificação de  
252 redação proposta pelo Sr. **José Antonio Peres Gediel**, **parágrafo 1º** “..Os

70  
71  
72

73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

253 representantes dos membros titulares poderão acompanhar os trabalhos do COLIT,  
254 inclusive participando das reuniões independentemente da presença dos membros que  
255 representam..”. A conselheira Sra. **Ana Claudia Bento Graf**, explica que essa é a  
256 redação proposta pela PGE, já que no regimento original não havia esta idéia de que os  
257 representantes pudessem comparecer as reuniões independentemente da presença de  
258 seus titulares. O Secretário Executivo, Sr. **Luiz Fernando Gomes Braga** acrescenta que  
259 a idéia é que se faça a representação das entidades participantes de forma permanente.  
260 Segundo a conselheira, os **art. 9º e 10º** não necessitaram de alteração. **O art. 11º** trata  
261 das competências do Conselho Pleno, onde foram apenas corrigidos verbos no infinito e  
262 realizado uma observação pela conselheira onde estavam incluídas como competência do  
263 Conselho Pleno, competência que o decreto remete ao COLIT como um todo. No **art. 12º**,  
264 onde se cita:“.O Conselho Pleno realizar-se a semestralmente em caráter ordinário diante  
265 de convocação expressa pelo presidente”.**Parágrafo 1º** serão realizadas reuniões  
266 extraordinárias sempre que o Conselho Pleno for convocado com antecedência de três  
267 dias. As conselheiras juntamente com os demais participantes concordam que três dias  
268 apenas para convocação é pouco considerando que vários participantes do Conselho são  
269 de outros municípios, dificultando assim aos conselheiros de se organizarem, então é  
270 proposto cinco dias para a convocação, onde todos os conselheiros aprovam a alteração.  
271 No **art. 13º** trata-se do direito a voz, que segundo o artigo: será facultado a palavra aos  
272 membros do COLIT. **Parágrafo 1º** as questões de ordem prevalecem sobre os apartes  
273 tendo aquelas a duração de 3 minutos prorrogados a juízo do presidente por mais 2  
274 minutos. **Parágrafo 2º** poderá ser facultado palavra os interessados por deliberação da  
275 maioria dos membros do COLIT. O Sr. **José Antonio Peres Gediel**, sugere que se tire  
276 esta colocação como **art. 13º** e coloque-a com parágrafo 3º e 4º. A sugestão é aceita  
277 pelos demais conselheiros. Sobre as competências do presidente, no **§ 7º** consta:  
278 designar dentro de membros do COLIT, conselheiros relatores para elaboração de  
279 pareceres e estudo sobre assuntos discutidos nas reuniões do Conselho Pleno. **§ 8º**  
280 instituir Comissões Temáticas compostas por membros natos e efetivos do COLIT. **§ 9º**  
281 instituir câmaras de assessoramento técnico para tratar de assuntos específicos. **Art. 16º**  
282 conselheiros relatores serão indicados dentre os membros natos e efetivos do COLIT.  
283 Sobre as competências dos conselheiros relatores, a conselheira Sra. **Ana Claudia**  
284 **Bento Graf**, faz a leitura do **Art. 17º** Elaborar votos, pareceres, reposições, relatórios,  
285 estudos, pesquisas ou levantamento que subsidiem as deliberações das Comissões  
286 Temáticas do Conselho Pleno. **Parágrafo único** os conselheiros relatores poderão  
287 solicitar o auxílio de uma comissão temática e/ou uma câmara de assessoramento técnico  
288 existente ou requerer a instituição de uma comissão temática e/ou Câmara de  
289 Assessoramento Técnico para subsidiar seus trabalhos. O Sr. **José Antonio Peres**  
290 **Gediel** sugere a modificação do termo “e/ou”  
291 O Secretário Executivo então modifica o termo por apenas “e”.**Art. 18º** poderão ser  
292 instituídas Comissões Temáticas que poderão se constituídas por até cinco membros do  
293 COLIT. O Sr. conselheiro \_\_\_\_\_ requer esclarecimentos sobre as comissões  
294 temáticas, quanto a forma de serem constituídas, se são cinco membros, argumenta o

82  
83  
84

85

86

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

87

88

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

90

#### DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

91

92

93

295 conselheiro, não deveria ter um critério para designar os formadores destas  
296 comissões? .O Secretário Executivo esclarece que as comissões devem ter  
297 representantes de cada segmento do conselho. Para que ficasse mais clara esta questão  
298 sobre as comissões foi redigido artigo onde fica acertado: “Poderão se constituídas  
299 Comissões Temáticas que serão constituídas por até cinco membros do COLIT,  
300 garantindo-se participação de no mínimo um membro nato da esfera estadual, um  
301 membro nato da esfera municipal e um membro efetivo. Com todos os conselheiros de  
302 acordo, a conselheira Sra. **Ana Claudia Bento Graf**, passa a leitura do **art. 22º**, os  
303 pronunciamentos deliberações, proposições das Comissões Temáticas serão aprovados  
304 por reuniões, pelo voto de maneira simples de seus membros, e se for o caso serão  
305 submetidas à discussão e deliberação do Conselho Pleno. **Parágrafo 1º** as Comissões  
306 Temáticas poderão solicitar o auxílio de uma Câmara de Assessoramento Técnico  
307 existente ou requerer a constituição de uma Câmara de Assessoramento Técnico para  
308 subsidiar seus trabalhos. **Parágrafo 2º** as comissões temáticas, cuja são de regimento  
309 próprio, aprovada por seus membros reportar-se-ão sempre que”. Necessário a Secretaria  
310 Executiva, o Presidente ou Secretario do COLIT. A conselheira Sra. **Ana Claudia Bento**  
311 **Graf**, considera que este parágrafo do regimento é bem formal, no sentido de que terá  
312 que se criar regimento interno para cada comissão, acrescenta ainda, que fazer um  
313 regimento para cada condição certamente levava mais de três seções. O Sr. **Ary Talamini**  
314 **Júnior**, representante do Secretario de Planejamento, pede a palavra, onde sugere que  
315 se deva ter um regimento da câmara permanente e a câmara temporária poderia ser um  
316 relatório de funcionamento para uma apresentação ao COLIT. O Sr. **José Antonio**  
317 **Peres Gediel** lembra a todos um exemplo histórico mencionado pela conselheira Ana  
318 Claudia, a comissão permanente de mineração, onde foi necessário ao menos três  
319 seções para deliberá-la. Tomando a palavra, a conselheira Sra. **Ana Claudia Bento Graf**  
320 sugere que o regimento interno do Conselho seja bem simplificado, padrão, para ser  
321 adotado pelas comissões, facilitando os trabalhos.O Secretario Executivo contempla a  
322 proposta do Conselho.Tomada as decisões, a Sra. **Ana Claudia Bento Graf** faz a leitura  
323 do **art. 23º** onde cita-se: O Presidente do COLIT poderá instituir câmaras de  
324 assessoramento técnico-CAT por meio de ata que definira sua composição e  
325 competência. Argumenta ainda a conselheira que para fechar o assunto de comissões  
326 temáticas, qualquer conselheiro relator pode pedir a constituição de uma comissão  
327 temática e a própria comissão pode citar a criação de câmara de assessoramento técnico,  
328 lembrando também que quem institui tais comissões é o presidente do Conselho. Sobre a  
329 câmara de Assessoramento Técnico. **Parágrafo 1º** as Câmaras de Assessoramento  
330 Técnico estão integradas por membros natos e efetivos e por representantes de  
331 instituições externas ao COLIT ou convidadas aos temas específicos O Secretario  
332 Executivo, Sr. Luiz Fernando Gomes Braga fala sobre as câmaras técnicas, explicando  
333 que são diferentes das comissões quando a participação dos conselheiros. A Sra. **Ana**  
334 **Claudia Bento Graf** coloca que as câmaras de Assessoramento não deliberam, elas  
335 fazem um trabalho de assessoramento, logo não há problema quanto sua definição.  
336 Relata ainda que não entendeu bem a diferença entre câmara de assessoramento e

94

95

96



97  
98  
99  
100  
102  
103  
104  
105  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
106  
107  
108

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE - COLIT

comissões temáticas, por que não tem em lugar nenhum escrito qual é a competência dela. O Secretário Executivo cessa as dúvidas da conselheira e acrescenta a sua fala a necessidade de organizarem-se comissões permanentes, já que existem vários processos que precisam ser vistos. Para melhor redação do **art. 23º** fica aprovada pelos Conselhos a proposta do Sr. **José Antonio Peres Gediel**, onde fica acertada a seguinte redação do art.: O presidente do COLIT poderá instituir câmaras de assessoramento técnico -CAT, sem caráter deliberativo, por meio de ata que definira sua composição e finalidade. A Sra. **Ana Claudia Bento Graf**, continua a leitura do regimento expondo o **art. 25º** que propõe a mesma redação das Comissões Temáticas assim ficando que as comissões de assessoramento poderão reger com regimento próprio. O representante da Secretaria de Estado do Turismo, Sr. **Milton Karam** questiona se a constituição de uma comissão ou de uma câmara só pode ser realizada pelo presidente, argumenta ainda que é preocupante esta situação, pois caso o presidente não queria esta constituição ela não será criada. A Sra. **Ana Claudia Bento Graf**, afirma que não é a intenção de que o presidente decida sozinho a constituições de comissões ou câmara de assessoramento, quem deve deliberar pela sua criação deve ser do Conselho pleno, ficando a cargo do presidente o ato formal de constituição. A conselheira sugere que nas competências do Conselho Pleno, **art. 11º**, seja criado mais um § onde é redigido pelos conselheiros a seguinte proposta, deliberar sobre Comissões Temáticas e câmaras de assessoramento técnico e sobre os casos omissos. Passando ao **art. 26º** onde consta que nos grupos de apoio aos conselheiros, os membros do COLIT poderão constituir grupos de apoio aos conselheiros no âmbito das instituições que pedem. Os conselheiros neste art. apenas fizeram uma correção de redação. Sobre um § deste art. onde expõe que cada grupo de apoio aos conselheiros deverá ser constituído por no mínimo três representantes da instituição. A conselheira Sra. **Ana Claudia Bento Graf**, diz que haverá situações que não terá mais de 2 pessoas com competência técnica. O Secretário Executivo explica que este inciso coloca o número de participantes de forma sugestiva. Passando a leitura do **art. 27º** onde, os grupos de apoios aos conselheiros reportar-se-ao aos conselheiros ou aos seus representantes legais que designarão os seus coordenadores. Por sugestão dos conselheiros a redação sofre alteração quanto ao termo “reportar-se-ao” que a pedido dos conselheiros foi alterado para “deverão”. No **art. 28º** onde caberá aos conselheiros que eternalize suas respectivas instituições debates sobre temas definidos pelo COLIT e bem assim encaminhar tarefas atribuídas aos conselheiros. O Sr. **José Antonio Peres Gediel**, sugere que se realize a substituição de “eternalize” para “promover”. A conselheira Sra. **Ana Claudia Bento Graf** sugere que se modifique a expressão “encaminhar”, ficando o art. alterado da seguinte forma. Caberá aos conselheiros promover nas suas respectivas instituições, debates sobre temas definidos pelo COLIT e contribuir com a realização das tarefas atribuídas aos conselheiros. Sobre a competência da Secretaria Executiva houve apenas uma alteração no **art. 29º § 10º** onde a expressão “intercambio” foi trocada por “promover articulação” A conselheira, Sra. **Ana Claudia Bento Graf** deixa claro que a Secretaria Executiva não coordenará as Câmaras Assessoramento Técnico nem as Temática apenas acompanhará seus trabalhos. Sobre as divisões da Secretaria Executiva

109

110 **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

111

112

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

114

**DO LITORAL PARANAENSE - COLIT**

115

116

117

379 o Sr. **José Antonio Peres Gediel**, sugere a redação do artigo que as divisões da  
380 secretaria executiva devem ser definidas pelo Conselho Pleno. A Sra. **Ana Claudia Bento**  
381 **Graf** discorda desta sugestão já que segundo ela, isto compete ao Secretário Executivo,  
382 pois ele de maneira estrutural deverá organizar de que forma desenvolverá seus  
383 trabalhos O Sr. **Luiz Fernando Gomes Braga** concorda com a sugestão da conselheira  
384 quanto a questão a estruturação interna mais acha importante e fundamental que as  
385 trabalhos da se estejam em sintonia com as atividades realizadas no Conselho Pleno,  
386 sugere que se coloque 4 divisões para a Secretaria Executiva . A conselheira Sra. **Ana**  
387 **Claudia Bento Graf** diz que esta inclusão deve acontecer no **art. 29º** onde a uma seção  
388 só para este tema. Sr. \_\_\_\_\_ argumenta que não esta claro o por que desta  
389 divisões dentro do COLIT e qual é o papel desta divisão. O Sr. **Luiz Fernando Gomes**  
390 **Braga** explica que já no regimento atual constavam estas divisões, estruturadas em  
391 administrativo, urbanas e fiscalização. A conselheira Sra. **Ana Claudia Bento Graf**  
392 propõe a retirada desta divisão do regimento. Pois já no **art. 30º** estão todas as  
393 atribuições do Conselho e isto pode ser feito apenas pela secretaria executiva. O  
394 Secretario Executivo defende a permanência das divisões e argumenta sobre elas. A Sra.  
395 **Ana Claudia Bento Graf** sugere então a criação no **art. 31º** onde se trata das atribuições  
396 do Secretario Executivo, que se crie um **§ 3º** onde conste a constituição de divisões da  
397 sua estrutura para a execução das atribuições da Secretaria Executiva, argumenta ainda  
398 a conselheira que se nominadas estas divisões como fiscalização, administrativas,  
399 futuramente o regimento pode mostrar alguns problemas. Cria-se o **art. 31º, § 3º**  
400 Reorganizar as divisões existentes na estrutura da Secretaria executiva para execução  
401 das suas atribuições. **Art. 33º Parágrafo único** – Aos membros do COLIT é facultado  
402 solicitar vista de quais quer atos dos procedimentos administrativos que deverão ser  
403 restituídos na reunião subsequente.

404 **Art. 34º** As atas aprovadas nas reuniões do Conselho Pleno ficam arquivadas na  
405 Secretaria Executiva do Conselho após assinatura do Presidente e do Secretario  
406 Executivo. **Art. 35º** sobre as disposições gerais - O presente regimento poderá ser  
407 alterado por deliberação da maioria simples dos membros do COLIT esse final Ana inclui  
408 deste que o requerimento neste sentido seja incluído em pauta de reunião do Conselho  
409 Pleno e que seu conteúdo teórico seja contido em convocação. Dada a discussão e  
410 correção do regimento interno do Conselho do Litoral o Sr. **José Antonio Peres Gediel**,  
411 coloca em votação a aprovação do regimento interno do Conselho, e por unanimidade é  
412 aprovado o regimento interno do Conselho do Litoral. Dando seqüência aos trabalhos, o  
413 presidente passa a palavra ao Secretario Executivo para que siga a pauta. O Sr. **Luiz**  
414 **Fernando Gomes Braga** coloca que para s próximas reuniões será trazido de novo a  
415 questão da câmara técnica de mineração e acrescenta que em ultimas câmaras técnicas,  
416 a Prefeitura Municipal de Antonia pediu um licenciamento para conservação de estradas e  
417 também deve ser discutido em reunião próxima. O Secretario Executivo expõe os  
418 calendários, onde se propõem em 25 de junho a instalação das comissões temáticas,  
419 levando em consideração a grande demanda de processos para análise do Conselho  
420 Pleno.

118

119

120

121  
122  
123  
124  
126  
127  
128  
129

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL  
DO LITORAL PARANAENSE - COLIT**

421 A Sra. **Ana Claudia Bento Graf**, salienta que o regimento está aprovado mais não está  
422 publicado então e muito cedo para adiantar-se a elaboração ou formação de comissões  
423 temáticas. O Secretario Executivo, concordando com a conselheira passa ao próximo  
424 ponto de pauta, onde esta prevista a próxima reunião do COLIT para nove de julho onde  
425 todos os conselheiros aprovam. O Secretario Executivo agradeceu a presença de todos  
426 os conselheiros e demais presentes e nada mais havendo a declarar declarou encerrada  
427 a **54º Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral**  
428 **Paranaense**. Eu **Luiz Fernando Gomes Braga**, Secretario Executivo do Conselho do  
429 Litoral assino a presente ata, juntamente com o Senhor **Lindsley da Silva Rasca**  
430 **Rodrigues** Presidente do Conselho. Curitiba, 11 de junho de 2008

431

432 **A. Luiz Fernando Gomes Braga**

433

434 **Lindsley da Silva Rasca Rodrigues/ José Antonio Peres Gediel**

435

130  
131  
132